

PORTARIA N. 15/2019-DF

O Doutor Jean Everton da Costa, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta de fornecimento de energia elétrica, desde às 15 horas (horário aproximado), permanecendo sem alteração até às 16 horas, em virtude de acidente de trânsito, sem previsão de retorno, impossibilitando assim a continuação dos trabalhos nesta comarca,

Considerando o contido no Art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Suspender o expediente interno e externo neste Fórum, das 16 até às 19 horas, no dia 7 de fevereiro de 2019, com retorno normal ao trabalho às 12 horas do dia 8 de fevereiro de 2019.

Suspender a fluência dos prazos processuais em curso, somente neste dia 7 de fevereiro de 2019.

Casos urgentes deverão ser atendidos , excepcionalmente, pelo regime de plantão.

Esta portaria tem seus efeitos administrativos, retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se

Taió, 8 de fevereiro de 2019.

JEAN EVERTON DA COSTA
Juiz de Direito Diretor do Foro

CERTIDÃO
Certifico que nesta data tornei pública a Portaria N. 15/2019, afixando-a no mural da Secretaria do Foro.
Taió, 8 de fevereiro de 2019.

Aloir Pires Kocian – Matrícula nº 4114
Chefe de Secretaria do Foro